
RESOLUÇÃO Nº134/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o consenso e aprovação dos membros da CIB/SUS-ES.

Considerando análise e encaminhamento da CT/CIB/SUS-ES, com sugestão de aprovação em CIB/SUS-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de Diretrizes e Normas para a organização da Atenção Básica para o Programa da Saúde da Família – PSF e o Programa de Agentes Comunitário de Saúde – PACS.

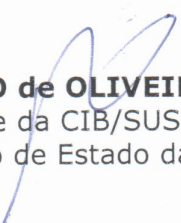
Considerando a Portaria GM/MS n.1.599, de 09 de julho de 2011, que define valores de financiamento do Piso de Atenção Básica Variável para as Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF, Equipes de Saúde Bucal (ESB) e os Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n.033/2016 – CIR Norte, que aprova o credenciamento e implantação de 02 (duas) Equipes de Saúde da Família - ESF, na UBS de Bela Vista e UBS de Boa Mira, no município de Boa Esperança - ES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de setembro de 2016.


RICARDO de OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde